



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO

Código 107720256327

QUARTA, 19 DE MARÇO DE 2025

ANO VIII

EDIÇÃO N° 1077

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito
Estado do Tocantins
Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei N° 317/2018**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.carrascobonito.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO N° 038/2025	2
PORTARIA N° 055/2025	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

107720256327

DECRETO Nº 038/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Públicos pertencentes ao Poder Público Municipal para fins de realização de Leilão Público, composta pelos seguintes servidores:

- Presidente: **JOSÉ SANTOS DA CONCEIÇÃO**
- Vice-Presidente: **DHONY AMARAL DO NASCIMENTO**
- Membro: **JUVERSINO ANTUNES TEIXEIRA**
- Membro: **ANTONIO MACHADO FERREIRA DE BRITO**
- Membro: **JOSÉ RIBAMAR DA CONCEIÇÃO**

Art. 2º - Compete a comissão prevista no artigo anterior, organizar, administrar, acompanhar e fiscalizar o leilão de bens públicos do Município.

Art. 3º - Fica o Presidente da Comissão autorizado a requerer as diligências necessárias ao bom e fiel cumprimento dos serviços, bem como solicitar o auxílio de profissional com qualificação á área correlata para fins de avaliação.

Art. 4º - A Comissão ora instituída deverá realizar o levantamento dos bens inservíveis, elaborando Laudo de Avaliação constando característica, estado de conservação e valor de cada bem, devendo encaminhar o laudo final a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, para fins de ser realizado leilão público, de acordo com as normas e lei inerentes ao ato

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de Março do ano de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VITOR CARNEIRO DE MIRANDA NETO**, inscrito no CPF nº 065.XXX.XXX-11, para exercer o cargo em comissão

de **COORD. DE AVALIAÇÃO E ESTATÍSTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único - O valor do salário, a carga horária de trabalho e atribuições específicas do cargo em comissão são as constantes na Lei Complementar de Estrutura Administrativa do Município em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de Março do ano de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal